

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, e dá outras providências”.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estatuto da Autarquia e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 015/2024, de 14/02/2024, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 2º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

a) Cláudio de Jesus Martins Magalhães – membro titular

II. EQUIPE DE APOIO

a) ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA - membro titular

b) PRISCYLLA MARIA OLIVEIRA BEZERRA - membro titular

c) JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES - membro suplente.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no inciso II do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 016/2023, de 12 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Diretor Geral

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:3B760928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2024. Edição 3721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



CNPJ : 07.503.792/0001-66
Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro

AUTORIZAÇÃO

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO., desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Coração de Jesus,

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS

Diretor Geral

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO., o setor de licitações da HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0004
Nº. 0001
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 18/03/2024

Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Coração de Jesus,

ADAO SERGIO LAFETA PAIVA

FARMACEUTICO



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/01 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1075	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
1076	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1077	15.1.1.10.302.11.2139.33903000	Manut. Ativ. C/Atend. e Internações do Hospital	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 121.619,91, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Coração de Jesus, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

MARCIO DA SILVA MARTINS

Marcio da Silva Martins
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MS N 082289/0-7
CPF 047.952.510-14



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66
Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

Coração de Jesus, Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Adauton Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral